



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 012/2010

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Protocolo sob nº. 332/2010 de 04 de fevereiro de 2010

DECRETA;

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos de Restos a Pagar constantes do anexo I por estarem prescritos conforme dispõe o Decreto nº. 20.910 de 06 de janeiro de 1932;

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade deverá efetuar os lançamentos contábeis necessários para o cancelamento dos referidos empenhos;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO


Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8807

Data, 19 / 02 / 2010


O FUNCIONÁRIO